



Câmara dos Deputados
Deputado Federal Zé Vitor- PL/MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2024

EMENDA Nº _____, DE 2024

(Do Sr. Deputado Zé Vitor e Outros)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

EMENDA

Art. 1º. Substitua-se os seguintes dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 68 de 2024:

Art. 143. Ficam reduzidas a zero as alíquotas do IBS e da CBS incidentes sobre o fornecimento dos produtos hortícolas, frutas e ovos relacionados no Anexo XVI, com a especificação das respectivas classificações da NCM/SH.

Parágrafo único. Não perdem as características os produtos mencionados no caput e no anexo XVI ainda que tenham sido ralados, cortados, picados, fatiados, torneados, descascados, desfolhados, lavados, higienizados, embalados ou resfriados, mesmo que misturados, desde que não cozidos.

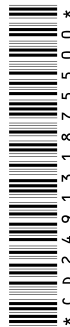
Inclusão no Anexo XVI: posições 06.01, 06.02, 06.03, 06.04 da NCM, bem como vegetais frescos ou higienizados ou higienizados combinados classificados na posição 2106.90.00 da NCM/SH

JUSTIFICATIVA

A inclusão de todos os produtos hortícolas na desoneração tributária, com redução das alíquotas do IBS e da CBS a zero, é imperativa para garantir o acesso a alimentos frescos e nutritivos para a população. A medida favorece a segurança alimentar e a saúde pública, ao reduzir o custo final desses produtos essenciais. Além disso, promove o desenvolvimento da agricultura local e sustentável, incentivando práticas agrícolas mais eficientes e benéficas para o meio ambiente, alcançando o quanto pretendido pela Constituição Federal.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

Deputado Zé Vitor





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Zé Vitor)**

Institui o Imposto sobre Bens e
Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre
Bens e Serviços - CBS e o Imposto
Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD249131875500, nesta ordem:

- 1 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 2 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Pedro Lupion (PP/PR) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB
CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

